



PROCESSO 18/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Aparelho telefônico convencional, para aplicação em setores administrativos, homologado pela ANATEL, disponível na cor preta, preparado para instalação em mesa ou parede, com alimentação pela linha telefônica, além de possuir as seguintes características: 2 níveis de toque, 3 níveis de volume de campainha, teclas para as funções, flash, rediscar e mudo (mute). Deve possuir garantia de pelo menos 1 (um) ano, minimamente contra defeitos de fabricação, a partir da emissão da Nota Fiscal. Modelo de referência: Intelbras Pleno, de melhor ou superior qualidade.	389910	06	Unidades	R\$ 481,62
02	Teclado padrão ABNT-2: Teclado na cor preta com conexão USB plug and play (sem necessidade de adaptadores), dimensões aproximadas de 25 x 450 x 147 mm, resistente a água, com regulagem de altura, ajuste de inclinação, e fio de 1,5 m. Deve possuir todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç” e 109 teclas auto repetitivas com indicadores LED para as funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock.	451817	20	Unidades	R\$ 2.256,00
03	Mouse óptico na cor preta, conexão USB plug and play, resolução 1200 dpi, dimensões aproximadas de: 38 x 61 x 115 mm, configuração ambidestra, com 3 botões (esquerdo, direito e scroll central) e fio de 1,5 m.	451822	20	Unidades	R\$ 1.325,00
04	Patch Cord U/UTP CAT.6 LSZH: IEC60332-3, comprimento 1,5 metro, na cor azul.	472692	100	unidades	R\$ 4.300,00
05	Unidade de disco de estado sólido (SSD), formato 2,5' polegadas, interface ATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), com capacidade mínima de armazenamento de 240 GB.	465014	16	Unidades	R\$ 4.646,40
06	Conector Fêmea Cat.5e RJ-45: Ambiente de instalação interna; compatibilidade com cabo sólido e flexível; tipo de conector RJ-45 Cat.5e; Suporta cabos U/UTP; material de contato elétrico de 8 (oito) vias em bronze fosforoso com 50 micropolegadas de ouro e 100 micropolegadas de níquel; material do corpo do produto termoplástico não propagante a chama UL94V-	318595	100	Unidades	R\$ 2.179,00

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





- 2.2. Devido ao exposto acima, a não aquisição dos equipamentos demandados causará perda de produtividade ao conselho, fazendo-se demandar mais tempo ou até inviabilizar a consecução de tarefas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução encontra-se na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (original não grifado).

- 4.2. Considera-se a subclasse do CNAE como ramo de atividade do objeto pretendido conforme tabela abaixo:

ITEM	CNAE	DESCRIÇÃO
01	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
02	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
03	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
04	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
05	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
06	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
07	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
08	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. A aquisição do objeto desta dispensa eletrônica obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber;

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





- 11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes do pagamento a contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
- 15.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;





- 15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





04	Patch Cord U/UTP CAT.6 LSZH: IEC60332-3, comprimento 1,5 metro, na cor azul. Referência:	100	Unidade	R\$ 4.300,00
05	Unidade de disco de estado sólido (SSD), formato 2,5' polegadas, interface ATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), com capacidade mínima de armazenamento de 240 GB.	16	Unidade	R\$ 4.646,40
06	Conector Fêmea Cat.5e RJ-45: Ambiente de instalação interna; compatibilidade com cabo sólido e flexível; tipo de conector RJ-45 Cat.5e; Suporta cabos U/UTP; material de contato elétrico de 8 (oito) vias em bronze fosforoso com 50 micropolegadas de ouro e 100 micropolegadas de níquel; material do corpo do produto termoplástico não propagante a chama UL94V-0; normas aplicáveis EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5; certificação UL E 173971 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED; cor transparente. Marca de referência: Similar a Furukawa ou de melhor qualidade.	100	Unidade	R\$ 2.179,00
07	Conector macho Cat.5e RJ-45: Ambiente de instalação interna; compatibilidade com cabo sólido e flexível; tipo de conector RJ-45 Cat.5e; Suporta cabos U/UTP; material de contato elétrico de 8 (oito) vias em bronze fosforoso com 50 micropolegadas de ouro e 100 micropolegadas de níquel; material do corpo do produto termoplástico não propagante a chama UL94V-0; normas aplicáveis EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5; certificação UL E 173971 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED; cor transparente. Marca de referência: Similar a Furukawa ou de melhor qualidade.	100	Unidade	R\$ 244,00
08	Cabo rígido UTP (Unshielded Twisted Pair) de 4 pares CAT.5E: Com aplicações em voz, 4/16 mbps token ring 100 VG-any Lan 100 mbps TP-PMD, ATM 155/622 Mbps, ethernet 10 base T, fastEthernet 100 base T e 100 base TX, gigabit ethernet 1000 base T, broadband vídeo e todas outras aplicações desenvolvidas para operar sobre cabeamento cat.5e ou classe D; nas normas aplicáveis ISO/EC 11801, Ansi/Tia/Eia-568B.1 e B.2; NBR14565; deve conter certificações NBR ISO 9001:2008 e ULE-222861; deve conter condutores sólidos de cobre; não blindados; com diâmetro de seção circular de 0,51 mm(24AWG) por condutor; deve conter isolamento entre pares de polietileno; deve conter capa externa composta de PVC não propagante a chama; classificação CM, conforme UL; deve possuir identificação nas veias brancas dos pares; deve possuir marcação sequencial do comprimento em metros; com classificação térmica de - 10°C a 60°C; impedância característica de 100 ohms; velocidade nominal de propagação típica de 0,70; na cor azul; embalado em caixa fechada com 305 metros; deve ter homologação. Marca de referência: Similar a Soho Plus ou de melhor qualidade.	01	Rolo	R\$ 962,40
Valor global estimado:				R\$ 16.394,42

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



